



Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GAB PREF Nº 042/2019.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargo de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Emanuel Reis Carvalho**, inscrito no CPF nº 017.858.393-65, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária – **DAI-1**, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 02 de janeiro de 2019, tomando sem efeito a Portaria nº 020/2018 de 15 de Março de 2018.

Simões(PI), 02 de Janeiro de 2019.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Ciente: em 02/01/2019

Nomeado:

Emanuel Reis Carvalho
Emanuel Reis Carvalho



Estado Do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA GAB PREF Nº 043/2019.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 60 e incisos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargo de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Sebastião Robson do Nascimento**, inscrito no CPF nº 931.728.421-34, para exercer Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária – **DAI-1**, com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com competência financeira a partir de 02 de janeiro de 2019, tomando sem efeito a Portaria nº 021/2018 de 15 de Março de 2018.

Simões(PI), 02 de Janeiro de 2019.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Ciente: em 02/01/2019

Nomeado:

SEBASTIÃO ROBSON DO NASCIMENTO
Sebastião Robson do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2019

O Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo, por meio de análise de currículo, destinado ao provimento de vagas temporárias para os cargos de Professor (Zona Rural) e Cuidador zona urbana e rural, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, de forma temporária, para o período letivo de 2019.

1. O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada para esse fim.

2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital.

3. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10.

4. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos com necessidades especiais.

5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

6. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

a) Anexo I – Demonstrativo do cargo.

b) Anexo II – Atribuição do cargo.

c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame.

d) Anexo IV – Critérios de pontuação do Currículo.

e) Anexo V – Formulário de Inscrição

f) Anexo VI – Formulário para Recurso

7. O candidato aprovado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;

f) Atender aos pré-requisitos do cargo;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

8. As Inscrições e entrega de títulos serão realizadas nos dias 17 a 22 de janeiro de 2019, de 8:00h a 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, situada na Praça Professor Júlio Paixão, nº 312, Centro, São Raimundo Nonato – PI.

9. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar currículo devidamente comprovado e autenticado (autenticação no ato da entrega da documentação, com a presença da cópia e original), apresentar o Formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador devidamente habilitado (documentado) e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta cinco reais). Candidatos com necessidades especiais devem apresentar laudo médico no ato da inscrição.

10. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação.

11. Os critérios e pontuações do currículo estão dispostos no Anexo IV deste edital.

12. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.

13. O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04 de fevereiro de 2019.

14. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

a) Serão utilizados como critério de desempate na seguinte ordem:

a.1) Maior idade

a.2) Maior tempo de experiência profissional

15. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural e urbana e pelo período de necessidade administrativa.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Raimundo Nonato - PI, 14 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.



**ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGOS**

| CARGO | VAGAS AMPLA | VAGAS PNE* | TOTAL DE VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO |
|--|-------------|------------|----------------|-----------------------|--|-------------|
| PROFESSOR POLIVALÊNCIA (ANOS INICIAIS) E EDUCAÇÃO INFANTIL | 15 | 01 | 16 | 20h | ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA RURAL | 01 | - | 01 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL | 01 | - | 01 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL | 01 | - | 01 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS OU ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA RURAL | 01 | - | 01 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL | 01 | - | 01 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA | R\$ 998,00 |
| CUIDADOR | 03 | - | 03 | 40h | ENSINO MÉDIO COMPLETO | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR LÍNGUA INGLESA | 02 | - | 02 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA | R\$ 998,00 |
| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA | 01 | - | 01 | 20h | ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA | R\$ 998,00 |
| TOTAL | 26 | 01 | 27 | | | |

(* Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CIÊNCIAS/GEOGRAFIA/HISTÓRIA/LÍNGUA INGLESA/EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: CUIDADOR

Auxiliar o professor na sala de aula, bem como no monitoramento dos alunos (sala de aula e horários de recreação); auxiliar e acompanhar os alunos com necessidades especiais. Acolhimento na chegada do aluno e entrega do mesmo aos pais ou responsáveis. Acompanhamento em passeios, aulas de campo e eventos da escola.

**ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO**

| CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO | |
|---|-------------------|
| EVENTO | DATA E/OU PERÍODO |
| 01. Publicação do Edital | 14/01/2019 |
| 02. Divulgação do Edital | 15 e 16/01/2019 |
| 03. Período para as inscrições e entrega de títulos | 17 a 22/01/2019 |
| 04. Resultado Parcial da Prova de Títulos | 30/01/2019 |
| 05. Recurso contra pontuação da prova de títulos | 31/01/2019 |
| 06. Resultado Final do Processo Seletivo | 04/02/2019 |

OBSERVAÇÕES:

- Todas as decisões e demais atos serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios), e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
- Por motivos justificáveis, o cronograma acima poderá ter as suas datas alteradas.

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
CARGO: PROFESSOR POLIVALÊNCIA/EDUCAÇÃO INFANTIL/PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CIÊNCIAS/GEOGRAFIA/HISTÓRIA/LÍNGUA INGLESA/EDUCAÇÃO FÍSICA**

| 1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Nível Superior | | Especialização | |
|---|---|---------------------------------|----------------|---------------|
| | Nível Superior Incompleto* (Cursando) | Nível Superior Completo na área | Na área | Em outra área |
| | 6,0 | 7,0 | 1,0 | 0,5 |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 02 pontos) | Experiência Profissional Comprovada na área | | | |
| | 1,0 por a cada 01 ano de serviço | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10,0 | | | |

* Cursando a partir 6º período do curso.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
CARGO: CUIDADOR**

| 1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Nível Médio | | Ensino Superior | |
|---|---|--|-----------------|---------------|
| | Nível Médio Completo | | Na área | Em outra área |
| | 7,0 | | 1,0 | 0,5 |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 02 pontos) | Experiência Profissional Comprovada na área | | | |
| | 1,0 por a cada 01 ano de serviço | | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10,0 | | | |

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|---|--|
| Nome: | |
| Inscrição: | |
| Cargo: | |
| Nº de Contato (telefone ou celular): | |
| E-mail: | |
| Candidato com necessidades especiais: () Sim () Não | |

À Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para fins de participação na nova prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

| Marque Sim | Ou Não | DESCRIÇÃO DO TÍTULO |
|------------|---------|--|
| Sim () | Não () | Ensino Médio |
| Sim () | Não () | Doutorado |
| Sim () | Não () | Mestrado |
| Sim () | Não () | Graduação ou Licenciatura |
| Sim () | Não () | Curso de Especialização |
| Sim () | Não () | Experiência, (até o limite de 2 anos). |

_____, de _____ de 2019.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a)

Informações:

- Entregar este formulário com os anexos em 2 (duas) vias.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega em conformidade com o Edital.
- Os documentos anexados para análise de títulos deverão ser fotocópias legíveis.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3280-1549

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, concorrente ao cargo de professor na área _____, TESTE SELETIVO, EDITAL N.º 001/2019 apresento recurso junto à SEMEL, solicitando revisão de contagem de títulos.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Não serão aceitos documentos ou títulos (cópias), em anexo a esse formulário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA N.º 020/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, EDITAL N.º 001/2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma comissão organizadora e avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores Temporários, Edital N.º 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para Contratação de Professores Temporários, Edital N.º 001/2019, composta pelos seguintes membros:

GILVAN DOS REIS PAMPLONA - CPF: 797.043.523-87 - Presidente

WIMEYRE CÂNDIDA DA COSTA SILVA - CPF: 621.682.743-04 - Membro

RITA DE CÁSSIA PAIVA SOUSA RIBEIRO - CPF: 851.702.083-91 - Membro

Parágrafo Único - A função de presidente e membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PLUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE**

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato - PI, estado do Piauí, em 14 de janeiro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita municipal

DECRETO N.º 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2019, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal Instrução Normativa n.º 009/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Art. 2º Ficam aprovados, conforme Anexos II e III, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, de acordo com os arts. 8º e 9º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Fiscal Instrução Normativa n.º 009/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei n.º 408 de 26 de dezembro de 2018, observados os limites estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida";
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços público de saúde, necessárias ao atingimento do índice constitucional;

III - aos recursos de doações e de convênios

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

Art. 4º Ficam programadas as despesas originárias de Operações de Crédito e de Convênios, para possibilitar a licitação e o empenho da despesa, para posterior recebimento dos recursos, que servirão para o referido pagamento, conforme determinação dos contratos e convênios existentes.

Art. 5º Os valores dos Créditos Adicionais Especiais, de que trata o art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2018, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º Os valores dos Créditos Adicionais Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 7º As cotas mensais de despesas poderão ser antecipadas, caso haja arrecadação maior do que a prevista para o bimestre.

Parágrafo único. A antecipação de que trata o caput deste artigo, limita-se ao excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recursos.

Art. 8º Os dirigentes dos Órgãos da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas ficam obrigados a cumprir os limites fixados na Programação Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, bem como as demais disposições legais, aplicáveis à execução da Despesa Pública Municipal.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, em 07 de janeiro de 2019.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)